

FATO RELEVANTE

RIFF CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES INCETIVADAS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.895.184/0001-24 / Ticker (B3) – RIFF11 (“Classe”)

Prezados Srs. Cotistas e Investidores,

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, bairro Santo Amaro, CEP 04752-901, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010 (“Administradora”), e a **PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 3305, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 12.417.157/0001-04, devidamente autorizada pela CVM ao exercício da atividade de Gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.720, de 11 de abril de 2012, (“Gestor”, e, em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **RIFF FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob n.º 54.895.184/0001-24 (“Fundo”) e da Classe, com fulcro no artigo 64, §3º, inciso II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como de sua Política de Divulgação de Fatos Relevantes, informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Uma vez acordado entre Administradora e Gestor, o Fundo vem por meio deste Fato Relevante anunciar:

- (i) A rescisão do contrato de prestação de serviços de formador de mercado celebrado em 01 de julho de 2024 com o **BANCO FATOR S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06 (“Contrato”), cujo encerramento produzirá efeitos a partir de 17 de julho de 2026 (“Data Final”); e
- (ii) Ato subsequente, a contratação de novo prestador de serviço de formador de mercado, após a Data Final, qual seja, a **XP CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), a partir de 27 de agosto de 2026.

O “*Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado*”, celebrado em 06 de agosto de 2026, com a **XP CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer momento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio, por escrito, com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários referente ao Fato Relevante descrito acima.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de agosto de 2026

S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A. e PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA.,

na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do

**RIFF CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES INCETIVADAS DE INVESTIMENTO
EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA.**